



Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas e oito
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho
4 Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**
5 **Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor,
6 Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Vanessa**
7 **Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio**
8 **Reichert do Nascimento** (PROPGP), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline**
9 **Fritsch** (PROAD), **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP) e **Leiane Silva Cardoso**
10 (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Bruno Motta**
11 **Oliveira** (CMLEM), **Rubio José Ferreira** (CEHU), **Vera Regiane Brescovici Nunes**
12 (CMSMV), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Valdeilson Souza Braga** (CCET) e
13 **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB); dos Representantes dos Técnico-
14 Administrativos em Educação: **Levi Jose Rodrigues**, **Jarine Barboza Rocha Mensch**,
15 e **Keila Ferreira Gomes**; da Representante Docente de Centro: **Luci Ferreira Ribeiro**
16 (CCBS) e **Adriano David Monteiro de Barros** (CMLEM); dos Representantes dos
17 Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Lorena Braga de Souza**; para tratarem da
18 seguinte pauta: **1) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum ao Consuni:**
19 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, de**
20 **aprovação da Renovação da autorização de atuação da Fundação de Apoio à**
21 **Pesquisa e à Extensão - FAPEX como Fundação de Apoio à UFOB, e a Avaliação de**
22 **desempenho da FAPEX; Considerando as atribuições legais conferidas pelo inciso**
23 **XV do Art. 51. do Regimento Geral da UFOB; Considerando a necessidade de**
24 **atendimento aos prazos de submissão da documentação de renovação junto aos**
25 **órgãos competentes; e Considerando o Parecer da Relatora, conselheira Leriane**
26 **Silva Cardozo, emitido em 22 de dezembro de 2021, pág. 141 a 149 do processo,**
27 **recomendando a aprovação da renovação da autorização de atuação da FAPEX**
28 **como fundação de apoio à Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB e da**
29 **avaliação de desempenho da FAPEX, atendendo ao encaminhamento da Chefia de**
30 **Gabinete da Reitoria da UFOB, conforme documentação apensada ao Processo**
31 **23520.012412/2021-51. Havendo quórum, o Magnífico Reitor, Professor Jacques**
32 **Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras,
33 Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando
34 início à reunião, informou que a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX é
35 credenciada junto aos ministérios da Educação - MEC e da Ciência, Tecnologia e
36 Inovações - MCTI para atuar como fundação de apoio à UFOB. Destacou que o vínculo
37 de relacionamento institucional, conforme previsto no art. 68 do Regimento Geral e



38 legislação vigente, tem por objetivo o suporte operacional, administrativo ou financeiro
39 da entidade fundacional, para fins de execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão
40 e de desenvolvimento institucional, científico, artístico e tecnológico. Informou que a
41 Reitoria da UFOB recebeu da referida fundação o OFÍCIO N° 108/2021/DIREX, emitido
42 em 07 de dezembro de 2021, o qual solicitou o encaminhamento da documentação para
43 dar andamento ao processo de renovação da Autorização da FAPEX para continuar
44 apoiando a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Que, em cumprimento às
45 orientações da Fundação e atendendo o estabelecido pela Portaria Interministerial
46 MEC/MCTI n° 191, de 13 de março de 2012, foi emitida pela Reitoria a PORTARIA
47 UFOB N° 390, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, que designou comissão para avaliação
48 de desempenho da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, conforme o
49 estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE
50 2021. Que, apensados os documentos solicitados e o Parecer da Comissão sobre o
51 desempenho da Fundação junto à UFOB, o processo foi encaminhado à Secretaria dos
52 Órgãos de Deliberação Superior para manifestação do Conselho Universitário quanto a
53 autorização de renovação do credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa e à
54 Extensão - FAPEX para atuar como fundação de apoio à UFOB e a Avaliação de
55 desempenho da FAPEX. Por conseguinte, o processo foi encaminhado à Conselheira
56 Leriane Silva Cardozo para emissão de parecer. Registrou que, apensado ao processo, o
57 Parecer do Consuni foi encaminhado à Reitoria para atendimento às recomendações da
58 parecerista, para ajustes ao documento emitido pela Comissão responsável pela análise
59 da atuação da FAPEX em relação aos projetos apoiados pela mesma. Afirmou que as
60 recomendações foram acolhidas e o processo encaminhado, em 23 de dezembro de 2021,
61 para submissão ao Consuni. O **Presidente** explicou que, devido o retorno do processo ter
62 se dado em vistas do recesso acadêmico, o que dificultava a convocação de reunião para
63 a apreciação, já que grande parte dos Conselheiros estaria em gozo de férias, foi emitida
64 a **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM**, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, que aprovou
65 a Renovação da autorização de atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão -
66 FAPEX como Fundação de Apoio à UFOB, e a Avaliação de desempenho da FAPEX, o
67 que possibilitou o encaminhamento da documentação dentro do prazo para realização dos
68 registros junto ao Ministério da Educação. Citou que, conforme consta no processo, o
69 Ministério da Educação encaminhou em diligência à FAPEX o OFÍCIO N°
70 18/2022/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC, de 14 de fevereiro de 2022, solicitando: a) Ata
71 de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização,
72 manifestando prévia concordância com o pedido de renovação (art. 4º, IV, da Portaria
73 Interministerial n° 191/2012); e b) Aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão
74 colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização (art. 5º, V, da Portaria
75 Interministerial n° 191/2012). Feitos os esclarecimentos, o **Presidente Jacques Miranda**
76 passou a palavra à Conselheira Leriane Cardozo para fazer um breve relato sobre os
77 aspectos considerados em seu parecer. A conselheira **Leriane Cardozo** informou que o
78 pedido de renovação da Fundação de Apoio está previsto no Decreto n° 7.423/2010, que



79 regulamenta a Lei nº 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais
80 de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica e as Fundações de Apoio.
81 Dentre os documentos necessários à instrução do pedido de renovação junto ao Ministério
82 da Educação, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.423/2010, a Fundação de Apoio necessita
83 da Avaliação de Desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição
84 apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de
85 eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de
86 apoio (inciso III). Neste sentido, em observância à RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº
87 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, foi realizada a avaliação de desempenho da
88 FAPEX pela comissão designada por meio da PORTARIA UFOB Nº 390/2021, a partir
89 de critérios estabelecidos pelo Art. 3º do Anexo único da Resolução CONSUNI/UFOB
90 Nº 009/2021), considerando o desempenho operacional (incisos I, II, IV e V),
91 desempenho financeiro (incisos III e VI) e análise dos indicadores de eficiência (incisos
92 VII, VIII e IX). Destacou ainda que foram considerados na análise a execução de 06 (seis)
93 contratos acadêmicos celebrados, com valor total correspondente a R\$ 3.878.260,06 (três
94 milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos), sendo
95 03 (três) contratos tripartites (Financiador, UFOB e FAPEX) e 03 (três) contratos
96 bipartites, e que no exercício de 2021 houve a assinatura de 02 (dois) contratos. No que
97 se refere ao quantitativo de participantes no projeto, em conformidade com o Art. 6º, § 3º
98 do Decreto Nº 7.423/2010 e o Art. 6º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 11/2017,
99 que estabelece que os projetos deverão ser realizados por, no mínimo 2/3 (dois terços) de
100 pessoas vinculadas à UFOB, a Conselheira indicou a adequação da composição da equipe
101 de um projeto (processo 23520.006268/2020-33), em observância à RESOLUÇÃO
102 CONSUNI Nº 011/2017. Em destaque, o relatório informa que o Indicador de Satisfação
103 - ISG calculado correspondeu a 74,2% (setenta e quatro vírgula dois por cento) de
104 satisfação, cujo cálculo baseia-se no grau de satisfação dos coordenadores dos projetos
105 em relação aos serviços prestados pela Fundação de Apoio, por meio do Índice de
106 Satisfação do Relacionamento e Usabilidade do Sistema – ISRU e o Índice de Satisfação
107 da Atuação da Fundação - ISA. Por fim, a Relatora Leriane Cardozo conclui que a
108 FAPEX, na condição de FUNDAÇÃO DE APOIO demonstrou satisfatório desempenho
109 em relação aos serviços prestados, com base nos critérios elencados na RESOLUÇÃO
110 CONSUNI/UFOB Nº 009/2021. A Conselheira registrou que a análise da Comissão
111 contemplou os elementos necessários à avaliação de desempenho da Fundação de Apoio,
112 manifestando-se favorável à Renovação do credenciamento da Fundação de Apoio à
113 Pesquisa e à Extensão - FAPEX para atuar como fundação de apoio à UFOB, conforme
114 Avaliação de Desempenho Realizada pela Comissão instituída pela PORTARIA UFOB
115 Nº 390/2021. Concluída a apresentação, o **Presidente do Conselho** agradeceu à
116 Conselheira relatora pela explanação e complementou as informações. Em seguida,
117 perguntou aos demais conselheiros se haveria alguma dúvida ou questionamento. Com a
118 palavra, o Conselheiro **Jairo Torres** destacou a importância da atuação da fundação e fez
119 breve relato sobre um dos projetos. Ponderou sobre a dificuldade para execução de um



120 dos projetos decorrente de algumas especificidades e adequações a um caso específico na
121 área de ciências agrárias. Destacou uma das dificuldades para aquisição de insumos,
122 limitadas, muitas vezes, em relação à entrega no interior do estado. Reiterou sobre a
123 importância do apoio da fundação e sobre a possibilidade de credenciamento de outra
124 fundação de apoio, considerando, principalmente, as questões regionais. Com a palavra,
125 a **Conselheira Leriane** reiterou o interesse de novos credenciamentos. Informou sobre o
126 andamento de chamamento público para credenciamento de novas fundações. Destacou
127 sobre a necessidade de assegurar melhores condições para que os coordenadores decidam
128 sobre a fundação que melhor atenda às características do projeto. Destacou que a
129 fundação viabilizou condições para reembolso de despesas do coordenador do projeto
130 mencionado, mas ponderou sobre limitações impostas pelos órgãos financiadores, o que
131 impõe determinados limites. Sobre a questão da taxa de execução de projeto mencionado,
132 destacou que decorre da necessidade de adequação por parte da coordenação do projeto,
133 em função das variações cambiais que impactaram no andamento. Finalizou que se
134 tratava de uma decisão do coordenador e que estava devidamente justificada. Não
135 havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente do Conselho submeteu ao regime de**
136 **votação a DECLARAÇÃO AD REFERENDUM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021,**
137 **de aprovação da Renovação da autorização de atuação da Fundação de Apoio à**
138 **Pesquisa e à Extensão - FAPEX como Fundação de Apoio à UFOB, e a Avaliação de**
139 **desempenho da FAPEX, sendo aprovada por unanimidade.** Logo após, o Senhor
140 **Presidente** suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos para conclusão da ata. Reaberta
141 a sessão, o **Senhor Presidente** solicitou à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
142 **Gleicianne Dourado Costa**, que procedesse à leitura da ata. Finalizada a leitura,
143 consultou aos conselheiros se havia algum questionamento ou contribuição. Não havendo
144 manifestação, **submeteu a Ata ao regime de votação, sendo aprovada por**
145 **unanimidade.** Às quinze horas e nove minutos, o Presidente do Conselho, Professor
146 Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 38ª Reunião Extraordinária do Conselho
147 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
148 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação
149 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando
150 disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 10 de março de 2022.